ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício n°.**080/GV/ALB/2018** Nova Mamoré, 13 de abril de 2018.

A Vossa Senhoria
ORISVALDO DA SILVA
MD. GERENTE IPÊ TRANSPORTES
NOVA MAMORÉ – RO

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho por meio deste, primeiramente agradecer a Vossa Senhoria, pelos relevantes serviços prestados por esta empresa para o município de Nova Mamoré. Somos sabedores que é de suma importância os serviços prestados por esta empresa para o município.

Diante do exposto, esta Câmara Municipal de Vereadores, através do Vereador André Luiz Baier, solicita um especial atendimento para solucionar a falta de assentos reservados para idosos nesta localidade. Chegou ao conhecimento deste vereador que não está havendo a devida reserva na rodoviária localizada neste município, tendo sido comprovado por meio desta casa, ao tentar, por diversas vezes, adquirir passagem para pessoa idosa, e não ter obtido êxito.

É fato notório e sabido por todos que, de acordo com o art. 39, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 10.741/03 c/c Lei 1.307/14 é direito da pessoa idosa a partir de 60 anos ter acesso a acentos em transportes intermunicipal e interestadual, contudo, tal modalidade não está sendo cumprido de forma integral conforme retro mencionado. Com isso, requeiro junto a esta gerência que sejam tomadas as devidas providências para que, se passe a ofertar o transporte gratuito e/ou com desconto de 50% conforme menciona a lei.

Certos de podermos ser atendidos com o pedido em retro-mencionado, reitero votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
1° SECRETÁRIO DA CMNM

Recebi em 16-04-18 Rosilane